

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N.º 47/2021**

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; **CONTRATADA:** *DINÂMICA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME*; **DO OBJETO;** prorrogar o prazo da obra em 50 (cinquenta) dias, a contar do dia 04/08/2022, além disso mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Aceite e Recebimento Definitivo das obras e serviços e mais 30 (trinta) dias consecutivos para procedimentos administrativos com vistas a finalizar o vínculo contratual entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução do projeto de reforma total do Fórum da Comarca de Aurora-CE, mediante o regime de empreitada por preço unitário, pelo critério de julgamento do menor preço global; **DO ACRÉSCIMO:** fica acrescido ao Contrato o valor de R\$ 11.854,66 (onze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), referente aos serviços descritos no Anexo Único, correspondendo a um acréscimo de aproximadamente 1,76% do valor inicial do contrato, que passa de R\$ 672.210,42 (seiscentos e setenta e dois mil, duzentos e dez reais e quarenta e dois centavos), para os atuais R\$ 684.065,08 (seiscentos e oitenta e quatro mil, sessenta e cinco reais e oito centavos); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II e no art. 65, inciso II, b, §1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 30 de maio de 2022; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Pedro Ítalo Sampaio Girão e Rafael de Sá Cruz.

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº **8520741-88.2021.8.06.0000** e, com fundamento no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Décima do CT nº 76/2019, RESOLVE aplicar à empresa **D & L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.**, a penalidade de **MULTA**, no valor de **R\$ 110.241,76 (cento e dez mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, atendendo aos Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade na dosimetria da pena, como sanção pela infração ao Contrato nº 76/2019. Fortaleza/CE, 06 de junho de 2022.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA****EDITAL Nº 05/2022/CGJCE**

O **Des. Paulo Airton Albuquerque Filho**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e atendendo aos arts. 2º, 3º, e 4º da Resolução nº 04/2014, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre a formação do juízo colegiado de que trata o art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 12.694/2012, torna público para conhecimento dos interessados, notadamente dos(as) Juízes(as) de Direito com competência criminal, inclusive execução penal, varas especializadas, Juizados e Juízes Auxiliares, pertencentes à 8ª Zona Judiciária, o sorteio para a composição de COLEGIADO DE 1º GRAU no âmbito do Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Ubajara/CE (procedimento nº 8500030-82.2022.8.06.0176), para processar e julgar as ações criminais nºs 0050434-10.2020.8.06.0176, 0015446-63.2021.8.06.0176, 0200197-17.2022.8.06.0176, 0200316-75.2022.8.06.0176, 0200343-58.2022.8.06.0176, 0200186-85.2022.8.06.0176, 0200135-74.2022.8.06.0176, 0200137-44.2022.8.06.0176, 0200136-59.2022.8.06.0176, 0200142-66.2022.8.06.0176 e 0050026-82.2022.8.06.0176 e seus incidentes, que tramitam na Vara Única da Comarca de Ubajara/CE, a ser realizado no próximo dia **13 de junho, às 14h30min**, em audiência virtual, podendo ser acessada através do seguinte link: <https://link.tjce.jus.br/5b1767>. **Estão excluídos de participar do sorteio: Josilene de Carvalho Sousa (Presidente dos feitos) e Juliana Bragança Fernandes Lopes (por estar de licença)**. Ficam igualmente intimados, por este edital, as partes e advogados, devendo ser encaminhada cópia da publicação ao juízo requerente para que seja acostada aos autos respectivos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Fortaleza, 08 de junho de 2022.

**DES. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA****ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA****ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES****PORTARIA Nº 27/2022**

Dispõe sobre o resultado do credenciamento de docentes externos, nos termos do Edital nº 03/2022 da Esmec.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará (Esmec), no uso de suas atribuições legais;